



LEI MUNICIPAL Nº 1.442 / 2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento de 2023, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município de Riacho das Almas/PE no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
1339213032.295 - Apoio a Cultura - Lei Paulo Gustavo	
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	315.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030210142.274 - Manutenção da Unidade Mista João Soares da Fonseca	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	315.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 06 de Dezembro de 2023.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO